

## **DECRETO Nº 71**

*de 25 de maio de 2015*

### **DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das  
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII*

*DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais,  
conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de  
Jardim:*

*Dia: 05/06/2015 (sexta-feira) - das 07h às 11h das 13h às 17h.*

#### **Art. 2º..**

*Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o  
Balneário Municipal.*

#### **Art. 3º..**

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*EM, 25 DE MAIO DE 2015*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA* *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 71/2015 - 25 de maio de 2015*